

LEIA ATENTAMENTE O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E A ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA

COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA

DA OFERTA PÚBLICA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, EM REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA



TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
Companhia Securitizadora - Código CVM nº 160 - Categoria “S2”
CNPJ nº 38.042.694/0001-00 | NIRE 35.300.554.035
Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 02, CEP 04.533-010, São Paulo - SP

LASTREADAS EM CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO, REPRESENTADAS POR CERTIFICADO DE CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO EMITIDA PELA



PEFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ nº 43.180.355/0001-12
na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, conjunto 121, bloco 2, CEP 05.001-903
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPCHSDBS1H4

Nos termos do artigo 69, §1º e §2º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S2” perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 02, Itaim Bibi, CEP 04.533-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 38.042.694/0001-00 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.817.677/0001-76 (“ABC” ou “Coordenador Líder”) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (“Debêntures”) da 18ª (décima oitava) emissão, em série única, da Securitizadora todas, nos termos do “*Instrumento Particular de*

Escritura da 18ª (décima oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático de Registro de Distribuição, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.” (“Escritura de Emissão”) a ser realizada em conformidade com a Resolução da CVM 160 e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações” e “Oferta”, respectivamente), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado, informar que houve modificação da Oferta, no que tange a quantidade, valor total e cronograma da Oferta, conforme disposto abaixo:

- a) A quantidade de Debêntures passa de 140.000 (cento e quarenta mil) Debêntures, para 147.9310 (cento e quarenta e sete mil, novecentas e trinta e uma) Debêntures;
- b) O valor total da emissão passa de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), para R\$ 147.931.000,00 (cento e quarenta e sete milhões novecentos e trinta e um mil reais); e
- c) O cronograma da Oferta passa a seguir conforme disposto abaixo.

PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA

NOS TERMOS DO ART. 9º, §1º, I DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme abaixo definidos); e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, sendo, portanto, dispensada a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta.

Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “Código de Oferta Públicas” e do artigo 15 e seguintes das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” da ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024 e 24 de março de 2025, respectivamente.

As Debêntures são distribuídas publicamente aos Investidores Profissionais. São considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente).

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Divulgação do Aviso ao Mercado	15/07/2025

2.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	24/07/2025
3.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	24/07/2025
4.	Divulgação do Anúncio de Início	24/07/2025
5.	Data prevista para a Liquidação financeira das Debêntures	25/07/2025
6.	Data Máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias da Divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

Tendo em vista que, no âmbito da Oferta, o Coordenador Líder ainda não recebeu ordens de investimento, não será aplicável a concessão de período de desistência aos investidores.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS INFORMAÇÕES DESTA AVISO AO MERCADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESCRITURA DE EMISSÃO, MAS NÃO OS SUBSTITUEM.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS, PRIMORDIALMENTE, AO RISCO DE CRÉDITO DA PEFISA E DOS DEVEDORES DAS CCB QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS CCBs, REPRESENTADO PELA CCCB.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA PEFISA BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A PEFISA, AS DEBÊNTURES E AS CCBs PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES CONFORME DESCRITAS NA ESCRITURA DE EMISSÃO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AS DEBÊNTURES E À

OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

São Paulo, 24 de julho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



EMISSIONA



ENDOSSANTE



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

TAUIL | CHEQUER
MAYER | BROWN